

Data: 09/09/2016

Assunto: Encaminhamento do Julgamento dos Recursos das Propostas Técnicas da Concorrência 01/2016 para Contratação do Serviço de Consultoria para Elaboração de Projeto Arquitetônico.

Prezado Antonio,

Conforme Memo. DCAD 0355/2016, a Comissão Técnica retificou seu relatório de julgamento dos recursos, que constam na página 4868.

Dessa forma, após a decisão da autoridade competente, solicitamos que o processo seja devolvido à Comissão de Licitação.

Reiteramos que a Comissão de Licitação não participou do julgamento dos recursos das propostas técnicas.

Atenciosamente,
Comissão de Licitação

Michelly Souza
Michelly de Souza
Analista
Mat. 1877

Joimar R. Braga Neto
Joimar R. Braga Neto
Analista
Mat. 1832

Sheila M. Fonseca
Sheila Martins Fonseca - 1915
Analista

Paulo Roberto Maciel de Souza
Paulo Roberto Maciel de Souza
Analista
Mat. 1833

MEMO/DCAD/0366/2016

Para: Diretor de Gestão Corporativa – DGES

De: Antonio Ramos Abib
Gerente do Departamento de Contratações e Compras Administrativas – DCAD

Data: 09/09/2016

Assunto: Concorrência 01/2016 – Decisão quanto a recursos impetrados

Encaminho os volumes XV e XVI do processo de Concorrência nº 01/2016, cujo objeto é a “Contratação de Consultoria para Elaboração de Projeto Arquitetônico” para decisão pela quanto aos recursos impetrados, conforme solicitação da Comissão de Licitação, folha 4.871.

O julgamento das Propostas Técnicas teve seu resultado publicado no Diário Oficial da União em 08/08/2016, folha 4.467. Durante o prazo recursal, 6 licitantes impetraram recursos, folhas 4.668 até 4.759, sem a contraposição de contrarrazão. O julgamento dos recursos foi realizado pela Comissão Técnica da Concorrência nº 01/2016, folhas 4.762 até 4.852, que acatou total ou parcialmente 5 deles, alterando as notas técnicas das respectivas empresas, conforme quadro constante na folha 4.853.

A partir de observação constante no MEMO/DCAD/0355/2016, folha 4.854, a comissão técnica da licitação corrigiu a apresentação da nota técnica, folhas 4.856 até 4.870, sendo observado o item 8.13 do edital, que prevê a apresentação das notas com duas casas decimais.

Portanto, com base no acima exposto, encaminho processo para decisão a respeito dos recursos impetrados, tendo como base o julgamento da comissão técnica de licitação.

Atenciosamente,



Antonio Ramos Abib

Gerente do Departamento de Contratações
e Compras Administrativas – DCAD



Ref: Concorrência 01/2016

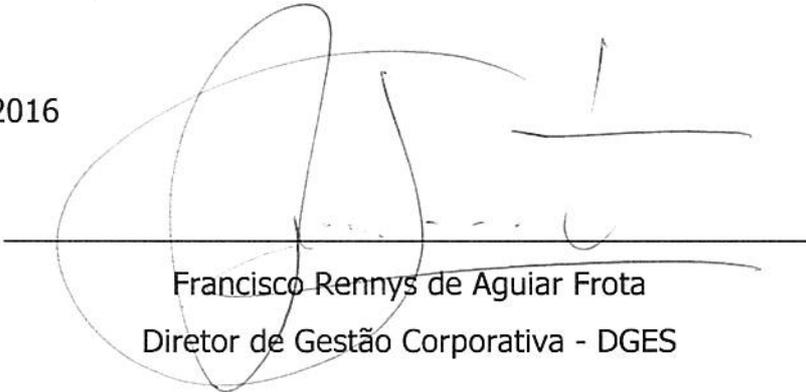
DECISÃO

No uso das atribuições conferidas ao Diretor de Gestão Corporativa por meio de Norma de Compras e Contratos Administrativos (N-ADM-002/12), considerando:

- a) Resultado do julgamento das propostas técnicas. (fl. 4.467)
- b) Julgamento dos recursos das propostas técnicas. (fls. 4.762 até 4.852)
- c) O encaminhamento da comissão de licitação do julgamento dos recursos das propostas técnicas (fl. 4.871)
- d) O MEMO DCAD 0366/2016. (fl.4.872)

DECIDO pelo julgamento dos recursos nos termos recomendados pela comissão de licitação

Em 25/11/2016



Francisco Rennys de Aguiar Frota
Diretor de Gestão Corporativa - DGES

P/ Paulo Mene (Presidência da comissão de licitação)

Encerrando processo referente decisão do Diretor de Gestão Corporativa.

25/11/16

ANTONIO ABIB - 1963
Chefe Departamento de Contratações e Compras Administrativas